



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1132

Autoriza o DELET a proceder conforme o disposto na Resolução CEPE nº 493.

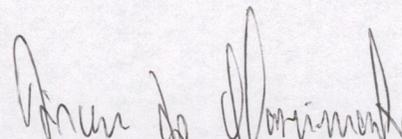
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no OF. DELET/ICHS nº 045/97, de 02 de junho de 1997,

RESOLVE:

Autorizar o Departamento de Letras a proceder conforme o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Resolução CEPE nº 493, no que se refere ao número de vagas para oferecimento das disciplinas "Língua Inglesa - Leitura I" (LET 303), "Língua Latina I" (LET 307), "Língua Grega I - Morfo-sintaxe" (LET 308) e "Língua Francesa I" (LET 309), em caráter eletivo, para os alunos do Curso de História, conforme determinado pela Resolução CEPE nº 854.

Ouro Preto, em 24 de junho de 1997.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente